

**EDITAL FAPESB 027/2009**  
**BOLSAS PESQUISADOR PROJETO ESTRUTURANTE (PPE)**

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB, órgão vinculado à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado da Bahia – SECTI, torna público o lançamento do presente Edital e convida pesquisadores doutores a apresentarem propostas para bolsas da FAPESB na modalidade Pesquisador Projeto Estruturante (PPE). Essa ação tem por finalidade apoiar o desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica e/ou de inovação, no Estado da Bahia, nas áreas de Engenharia e Computação, através da atração e fixação de pesquisadores doutores, produtivos ou com potencial de produção, cujo doutoramento tenha sido realizado fora do Estado da Bahia (incluindo pesquisadores estrangeiros).

O presente Edital insere-se no contexto do Projeto Integração e Fortalecimento da Infra-Estrutura de Pesquisa em Engenharias (Encomenda MCT/FINEP/Ação Transversal - Projetos Estruturantes de C,T&I 2008) e se submete, no que couber, aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 9.433/05, de 01.03.05, do Decreto nº 9.266, de 14.12.04 e demais dispositivos legais e regulamentares vigentes.

## **1. Objetivo**

Fomento ao desenvolvimento de pesquisas científicas, tecnológicas ou de inovação nas áreas de Engenharia e Computação por meio da concessão de até 15 (quinze) bolsas tipo Pesquisador Projeto Estruturante - PPE.

- 1.1** Serão avaliadas propostas que envolvam o desenvolvimento de novas tecnologias para as áreas de Engenharia e Computação, e que possam contribuir para o alcance das metas estabelecidas no Projeto Integração e Fortalecimento da Infra-Estrutura de Pesquisa em Engenharias, do qual fazem parte as seguintes instituições:
  - 1.1.1 Universidade Federal da Bahia – UFBA
  - 1.1.2 Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF
  - 1.1.3 Instituto Federal da Bahia – IFBA
  - 1.1.4 Universidade do Estado da Bahia – UNEB
  - 1.1.5 Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC
  - 1.1.6 Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
  - 1.1.7 Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS
- 1.2** Cada bolsa terá vigência máxima de 30 (trinta) meses, contados da data de assinatura do termo de outorga, e condicionada à aprovação dos relatórios técnicos anuais e a não vinculação empregatícia do bolsista.
- 1.3** Na eventualidade de as 15 (quinze) bolsas não serem concedidas em uma primeira fase, o presente edital prevê uma segunda chamada, de acordo com o Cronograma apresentado no Item 11.

## **2. Elegibilidade e condições de participação**

### **2.1. Condições mínimas do candidato**

- 2.1.1. Ter título de Doutor, obtido em Programa Pós-Graduação *stricto sensu* fora do Estado da Bahia e reconhecido pela CAPES, ou formalmente convalidado no Brasil, se obtido no exterior.
- 2.1.2. Não ter vínculo empregatício de qualquer natureza durante a vigência da bolsa.

- 2.1.3. Não ser beneficiado por outra bolsa, de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa concedida pela FAPESB.
  - 2.1.4. Propor projeto de pesquisa no âmbito do Projeto Integração e Fortalecimento da Infra-Estrutura de Pesquisa em Engenharias.
  - 2.1.5. Dedicar 40 horas semanais às atividades do projeto.
  - 2.1.6. Ser apresentado formalmente pelo Coordenador do Projeto Integração e Fortalecimento da Infra-Estrutura de Pesquisa em Engenharias da Instituição na qual pretende desenvolver a pesquisa.
  - 2.1.7. Ter qualificação, experiência e produção científica, cultural ou tecnológica em sua área de atuação.
- 2.2. Condições mínimas para o Responsável Institucional do bolsista**
- 2.2.1. Integrar a equipe de pesquisa do Projeto Integração e Fortalecimento da Infra-Estrutura de Pesquisa em Engenharias na instituição na qual se desenvolverá a pesquisa.
    - 2.2.1.1. Os pesquisadores vinculados às instituições envolvidas que ainda não integrem a equipe executora do Projeto Integração e Fortalecimento da Infra-Estrutura de Pesquisa em Engenharias passarão a fazer parte da mesma, automaticamente, mediante endosso de proposta, pelo Coordenador do Projeto na respectiva Instituição, na qual figure como Responsável Institucional.
  - 2.2.2. Ser pesquisador com titulação mínima de doutor ou equivalente e com expressiva produção na área na qual será desenvolvida a pesquisa.

### 3. Limitação do número de propostas por candidato

- 3.1. No âmbito deste Edital, cada candidato poderá apresentar apenas uma proposta. Caso seja recebida mais de uma proposta de um mesmo pesquisador, apenas a última será levada em conta para análise, sendo a(s) anteriormente apresentada(s) automaticamente desclassificada(s).
  - 3.1.1. Será considerada última a proposta que obtiver numeração mais alta no sistema FAPESB.
- 3.2. O Responsável Institucional pode, no entanto, apresentar vários candidatos a bolsa.

### 4. Apresentação de Propostas

Para apresentação da proposta, o Candidato deve cumprir 2 (duas) etapas: a preparação da proposta e o seu encaminhamento.

#### 4.1. Preparação da proposta – 1ª Etapa

- 4.1.1. Preenchimento (ou atualização) de formulários *on-line*, relacionados no quadro a seguir:

Formulários
Currículo na Plataforma Lattes
<a href="#">Cadastro FAPESB on-line</a>
Formulário on-line Bolsa PPE

- 4.1.2. O Candidato deve concluir (e não apenas gravar) o formulário de solicitação de Bolsa, disponibilizado *on-line* no Portal FAPESB ([www.fapesb.ba.gov.br](http://www.fapesb.ba.gov.br)).
  - 4.1.2.1. Apenas serão avaliadas as propostas que tiverem sido CONCLUÍDAS no sistema FAPESB antes da sua submissão.
  - 4.1.2.2. Serão descartadas as propostas apresentadas em “Relatório de Conferência”, que correspondem às propostas não concluídas no Sistema FAPESB antes da sua submissão.

- 4.1.3. O formulário *on-line*, depois de concluído, deverá ser assinado pelo Candidato e pelo seu Responsável Institucional.
- 4.1.4. O formulário *on-line* do Edital Bolsas PPE contém as seguintes seções:
- 4.1.4.1. Dados de identificação do Candidato.
  - 4.1.4.2. Dados do Responsável Institucional.
  - 4.1.4.3. Dados da instituição onde será executado o Projeto.
  - 4.1.4.4. Descrição do Projeto de Pesquisa: introdução (problema, problemática e justificativa), objetivo geral, objetivos específicos, fundamentação teórica, metodologia, contribuição da pesquisa para o Projeto Estruturante, mecanismos de gerenciamento da pesquisa, infra-estrutura disponível na instituição executora para a realização da pesquisa, mecanismos de disseminação dos resultados, impactos previstos (impactos científico, tecnológico e ambiental - incluindo avaliação do ciclo de vida do produto/processo desenvolvido, quando for o caso.)
- 4.1.5. Ao formulário concluído, impresso e devidamente assinado pelo Candidato e seu Responsável Institucional, devem ser anexados:
- 4.1.5.1. Currículo Lattes do Candidato, impresso diretamente da Plataforma Lattes.
  - 4.1.5.2. Carta de apresentação do Candidato à FAPESB assinada pelo Coordenador do Projeto Estruturante da Instituição na qual pretende-se desenvolver o projeto de pesquisa (ver modelo no Anexo I).
  - 4.1.5.3. Currículo Lattes do Responsável Institucional.
  - 4.1.5.4. Documento que comprove vínculo empregatício do Responsável Institucional com uma das instituições listadas no item 1.1. O Responsável Institucional deve ser vinculado à mesma instituição do Coordenador do Projeto Estruturante que assina a carta de apresentação do Candidato.
  - 4.1.5.5. Cópia do diploma (devidamente regularizado) que comprove a maior titulação do candidato.
- 4.1.6. Os documentos listados no item 4.1.5 deverão ser encadernados em duas vias de igual teor.

## 4.2. Encaminhamento das propostas – 2ª Etapa

- 4.2.1. Os documentos relacionados acima, devidamente encadernados em duas vias, deverão ser colocados em envelope único, lacrado e identificado:

Edital 027/2009 – FAPESB Bolsas PPE Número do pedido (indicado no cabeçalho do formulário <i>on-line</i> impresso) Instituição do Candidato Nome do Candidato
--

- 4.2.2. O encaminhamento da proposta dar-se-á **unicamente** por meio de correio mediante registro postal ou equivalente. Não será aceita entrega direta da proposta à FAPESB em nenhuma hipótese. Endereço para remessa:

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB <b>Projeto Estruturante Integração e Fortalecimento da Infra-Estrutura de Pesquisa em Engenharias (DI)</b> Rua Aristides Novis, nº 203, Colina de São Lázaro – Federação CEP: 40.210.720 – Salvador – Bahia
--

## 5. Condições para aceitação das propostas

- 5.1. Não será possível a alteração e/ou a complementação da documentação após a submissão do pedido, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese.
- 5.2. Apenas serão aceitas propostas que obedecerem aos prazos estipulados no Cronograma apresentado no item 11 deste Edital.

## 6. Avaliação das propostas

### 6.1. Enquadramento das propostas.

- 6.1.1. Toda proposta apresentada passará por um processo inicial de enquadramento, realizado pela equipe técnica da FAPESB. Esse processo de enquadramento tem como objetivo a verificação do atendimento aos itens exigidos pelo Edital.
- 6.1.2. Implicará o imediato desenquadramento da proposta submetida:
  - 6.1.2.1. Preenchimento incompleto dos campos obrigatórios do formulário *on-line*.
  - 6.1.2.2. Composição da proposta apresentada com formulário *on-line* impresso antes de sua CONCLUSÃO no Sistema FAPESB (chamado FORMULÁRIO DE CONFERÊNCIA).
  - 6.1.2.3. Ausência de um ou mais documentos relacionados no item 4.1.1.5.
  - 6.1.2.4. Currículo do Candidato impresso sem identificação da Plataforma Lattes.
  - 6.1.2.5. Currículo do Responsável Institucional impresso sem identificação da Plataforma Lattes.
  - 6.1.2.6. Submissão da proposta sem a devida encadernação.
  - 6.1.2.7. Descumprimento do prazo estabelecido para postagem, de acordo com o Cronograma definido no item 11 do presente Edital.
  - 6.1.2.8. Doutorado do Candidato obtido em Instituição localizada no Estado da Bahia.
  - 6.1.2.9. Proposta de pesquisa não inserida no Projeto Estruturante Integração e Fortalecimento da Infra-Estrutura de Pesquisa em Engenharias.
  - 6.1.2.10. Responsável Institucional não integrante do Projeto Estruturante Integração e Fortalecimento da Infra-Estrutura de Pesquisa em Engenharias.
  - 6.1.2.11. Responsável Institucional sem doutorado.

### 6.2. Análise

- 6.2.1. A seleção das propostas será feita a partir de avaliação dos seguintes itens:
  - 6.2.1.1. Coerência e consistência do projeto.
  - 6.2.1.2. Relevância do projeto para o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação nas áreas de Engenharia e Computação no Estado da Bahia.
  - 6.2.1.3. Viabilidade do Projeto, incluindo a infra-estrutura da instituição na qual se desenvolverá o projeto de pesquisa e a inserção do candidato no grupo do Projeto Integração e Fortalecimento da Infra-Estrutura de Pesquisa em Engenharias.
  - 6.2.1.4. Mecanismos de transferência de resultados.
  - 6.2.1.5. Produção acadêmica, tecnológica e de inovação do Candidato.
  - 6.2.1.6. Contribuição do Candidato na formação de recursos humanos para a pesquisa.
  - 6.2.1.7. Produção acadêmica, tecnológica e de inovação do Responsável Institucional.

- 6.2.2. A avaliação das propostas será feita por consultores *ad hoc*, a partir de barema que resulta em pontuação.
- 6.2.3. A análise final das propostas é comparativa e incide sobre todas as solicitações encaminhadas em resposta a este Edital, desde que enquadradas.
- 6.2.3.1. Serão contempladas, no limite orçamentário do presente Edital, as propostas de mais alta pontuação.

## 7. Divulgação dos Resultados e Contratação

- 7.1. O resultado do julgamento das propostas será divulgado no Portal da FAPESB, na data prevista no Cronograma apresentado no item 11 neste Edital, cabendo aos Candidatos a inteira responsabilidade de informar-se dos mesmos.
- 7.1.1. A FAPESB informará, no momento da divulgação dos resultados da fase I, se haverá a implementação da fase II, conforme cronograma disposto no item 11 deste Edital.
- 7.2. Os Candidatos contemplados deverão entregar à FAPESB documentação complementar relacionada no quadro abaixo, em prazo estipulado no Cronograma apresentado no item 11 deste Edital.

<b>DOCUMENTAÇÃO DO PROPONENTE BENEFICIADO</b>
Cópia do documento de identidade
Cópia do CPF
Declaração assinada pelo candidato informando que não é e nem será beneficiado por outra bolsa.
Declaração assinada pelo candidato informando que não terá vínculo empregatício durante a vigência da bolsa.
Cópia do diploma (devidamente regularizado) que comprove a maior titulação do candidato.
Visto Temporário (para candidato estrangeiro).
Comprovante de submissão do projeto a Conselho de Ética (no caso de pesquisas que envolvam seres humanos e animais)
Extrato de conta bancária do Banco do Brasil, contendo números de agência e conta-corrente, incluindo respectivos dígitos verificadores.

- 7.2.1. A não apresentação de todos os documentos solicitados no prazo determinado no Cronograma que corresponde ao item 11 do presente edital implicará a desclassificação da proposta.
- 7.3. Somente serão apoiados os pesquisadores (Candidato e Responsável Institucional) com *status* de adimplência com a FAPESB e com o Estado da Bahia.
- 7.4. As propostas não beneficiadas serão descartadas e não poderão ser resgatadas.
- 7.5. A contratação dos apoios propiciados por este Edital dar-se-á, de acordo com a disponibilidade orçamentário-financeira no item 10, através da assinatura de Termos de Outorga firmados entre a FAPESB, o Candidato e o Responsável Institucional.
- 7.6. A bolsa será implementada a partir da data estipulada no Cronograma que corresponde ao item 11 do presente edital, após publicação do Termo de Outorga no Diário Oficial do Estado, sendo paga mensalmente, através de crédito em conta corrente do Banco do Brasil indicada pelo bolsista.

## 8. Normas de concessão das Bolsas

- 8.1. O bolsista deverá encaminhar, a cada ano, um relatório técnico parcial de bolsas. O modelo dos relatórios está disponível no Portal FAPESB ([www.fapesb.ba.gov.br](http://www.fapesb.ba.gov.br)). A

aprovação dos relatórios técnicos parciais que equivalem a 12 (doze) meses e a 24 (vinte e quatro) meses de bolsa condiciona a continuidade da mesma.

- 8.2. Ao final do período da bolsa, o bolsista deverá encaminhar à FAPESB, no prazo de 30 dias, o relatório técnico final.
- 8.3. A não apresentação de qualquer dos relatórios no modelo específico e/ou no prazo determinado implica a suspensão imediata da bolsa, ficando Responsável Institucional e Bolsista em situação de inadimplência para com a FAPESB.
- 8.4. O Responsável Institucional deverá solicitar formalmente à FAPESB o cancelamento do pagamento ao bolsista que descumprir o plano de trabalho.
- 8.5. Uma vez suspensa a bolsa, o bolsista deverá entregar o relatório das atividades desenvolvidas até o momento da suspensão, em um prazo máximo de 30 dias do cancelamento. Caso ele não entregue o relatório no prazo estabelecido, o cancelamento da bolsa terá efeito retroativo ao início da vigência, cabendo ao bolsista reembolsar a FAPESB todas as mensalidades recebidas, em valor atualizado.
- 8.6. As Bolsas deste Edital são concedidas ao indivíduo bolsista. Em caso de desistência, cancelamento ou suspensão da bolsa, não será possível transferir o benefício para um substituto.

## 9. Recurso Administrativo

- 9.1. Eventuais recursos administrativos contra a decisão da FAPESB deverão ser interpostos junto a sua Diretoria Geral, no prazo estipulado no Cronograma apresentado no item 11 deste Edital. Serão apenas aceitos recursos no caso de a proposta ter sido enquadrada. Os resultados desses recursos serão comunicados por escrito aos recorrentes.
- 9.2. Não serão aceitos recursos para as propostas desenquadradas.

## 10. Recursos Financeiros

- 10.1. O valor mensal da bolsa PPE é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
- 10.2. São alocados para este Edital recursos financeiros não-reembolsáveis, limitados ao valor total de R\$ 2.025.000,00 (dois milhões e vinte e cinco mil reais), definidos na Programação Orçamentária e Financeira de 2010 e anos subsequentes.
- 10.3. As despesas decorrentes deste edital correrão às contas das dotações orçamentárias da FAPESB, abaixo relacionadas, ou pelas que as sucederem:  
Unidade Gestora: 28700 - Programa: 293 – Fonte: 01 – Ação: 2623 – FAPESB.

## 11. Cronograma

### 11.1 Fase I

Atividades	Datas-limite
Lançamento do Edital	01/12/2009
Abertura de formulário para preenchimento <i>on line</i> das propostas	04/12/2009
Encerramento do preenchimento <i>on line</i> das propostas	15/01/2010 às 17:30
Postagem das propostas	19/01/2010
Divulgação do resultado do Edital	04/03/2010
Recebimento de recursos impetrados	11/03/2010
Resposta aos recursos impetrados	22/03/2010
Recebimento da documentação complementar	11/03/2010
Assinatura dos termos de outorga	18/03/2010
Implementação da Bolsa	01/04/2010

## 11.2 Fase II

A fase II apenas será implementada na eventualidade de não utilização das 15 (quinze) bolsas na Fase I e obedecerá o seguinte cronograma:

Atividades	Datas-limite
Abertura de formulário para preenchimento	22/03/2010
Encerramento do preenchimento <i>on line</i> das propostas	11/05/2010 às 17:30
Postagem das propostas	14/05/2010
Divulgação do resultado do Edital	18/06/2010
Recebimento de recursos impetrados	28/06/2010
Resposta aos recursos impetrados	14/07/2010
Recebimento da documentação complementar	05/07/2010
Assinatura dos termos de outorga	13/07/2010
Implementação da Bolsa	01/08/2010

## 12. Cláusula de Reserva

**12.1.** A Diretoria Executiva da FAPESB reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

**12.2.** A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FAPESB, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## 13. Informações adicionais

Esclarecimentos sobre este Edital poderão ser obtidos na FAPESB através do e-mail [estruturante@fapesb.ba.gov.br](mailto:estruturante@fapesb.ba.gov.br) até a data final de postagem indicada no Cronograma apresentado no item 11 deste documento.

Salvador, 01 de dezembro de 2009.

Roberto Paulo Machado Lopes  
Diretor Geral da FAPESB

Anexo I  
Modelo de carta de apresentação da proposta  
OF. Nº. XXX/20XX

Cidade, data.

Ao Senhor  
Diretor de Inovação  
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia  
42410- 720 – Salvador Bahia

**Ref.:** Apresentação de proposta de concessão de bolsa PPE

**Prezado Senhor:**

Em resposta ao Edital FAPESB 027/2009, apresento, na qualidade de Coordenador do Projeto Integração e Fortalecimento da Infra-Estrutura de Pesquisa em Engenharias da *{nome da Instituição}*, a proposta de pesquisa *{nome da proposta}* a ser desenvolvida por *{nome do proponente}*. Informo também que o pesquisador *{nome do responsável institucional}* é membro da equipe de pesquisa do referido projeto e está plenamente apto a fazer a supervisão institucional da proposta caso a mesma venha a ser aprovada.

A participação do bolsista no **Projeto Integração e Fortalecimento da Infra-Estrutura de Pesquisa em Engenharias** contribuirá para que as metas previstas no plano de trabalho aprovado pela FINEP/FAPESB sejam executadas.

Atenciosamente